

Recebimento: 20/10/2018  
Aceite: 14/11/2018

## **A (DES) GOVERNANÇA NA EXPERIÊNCIA TOCANTINENSE: OS CAMINHOS E DESCAMINHOS DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DOS ARTESANATOS EM CAPIM DOURADO DA REGIÃO DO JALAPÃO**

Luécia Pereira Silva<sup>1</sup>  
Waldecy Rodrigues<sup>2</sup>  
Sônia Cristina Dantas de Brito<sup>3</sup>

### **Resumo**

O artigo analisa a construção da indicação geográfica (IG) do artesanato em capim dourado da Região do Jalapão tocantinense. Por meio da observação participante, foi demonstrada uma insuficiente estrutura operacional e baixa capacidade de gestão das associações afiliadas a entidade representativa dos artesãos; evidenciando que o contexto da construção da IG foi protagonizado pelo governo do Estado do Tocantins, o qual assumiu desde o delineamento da entidade até a certificação do processo produtivo, o que contribuiu para tornar o processo ineficaz ao longo do tempo.

**Palavras-chave:** Artesanato. Indicação geográfica. Capim dourado. Associações.

## **(MIS) GOVERNANCE IN TOCANTINS: SUCCESSES AND MISTAKES IN GEOGRAPHIC INDICATION OF GOLDEN TALL GRASS CRAFTWORK IN JALAPÃO**

### **Abstract**

This article analyzes the construction of the geographic indication (GI) of golden tall grass craftwork in Jalapão, Tocantins, Brazil. A participant observation revealed a low operational structure and a low capacity of management of the associations affiliated to the craftsmen representative entity, which evidences that the construction of the GI was managed by the Government of the State of Tocantins and this contributes to the ineffectiveness of the process.

**Keywords:** Craftwork. Geographic indication. Golden tall grass. Association.

### **Introdução**

A indicação geográfica foi construída progressivamente ao longo do tempo, na medida em que produtores e consumidores começaram a perceber características típicas de certos produtos e serviços vindos de determinadas localidades, tão genuínas que jamais encontradas em produtos

<sup>1</sup> Doutora em Biodiversidade e Biotecnologia - Rede Bionorte pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Professora da Universidade Federal do Tocantins, Palmas - TO. E-mail: lueciapereira@mail.uft.edu.br

<sup>2</sup> Doutor em Estudos Comparados Sobre as Américas pela Universidade de Brasília. Professor da Universidade Federal do Tocantins, Palmas - TO, Brasil. E-mail: waldecy@terra.com.br

<sup>3</sup> Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio pela Universidade Federal do Tocantins, Palmas - TO, Brasil. E-mail: eng.soniabrito@gmail.com

semelhantes feitos em outro local (CERDAN et. al., 2013). Os vinhos foram os primeiros nos quais observou-se a influência do local sobre suas qualidades, especialmente relacionadas aos fatores naturais, a exemplo do clima, solo, relevo (CERDAN, 2009).

No pleito da construção de uma IG, segundo Junqueira e Batista Junior (2017), os produtores e suas entidades locais são os principais responsáveis pela condução do processo. Ao Estado cabe o papel de encadear e estimular a estruturação da IG, fornecendo informações, evitando desentendimentos passíveis de gerar exclusões e, principalmente, favorecendo investimentos e estudos, onde profissionais multidisciplinares deverão agir como facilitadores.

As indicações geográficas (IG) são um direito de propriedade intelectual, cuja concessão visa garantir, ressaltando a origem geográfica, a diferenciação qualitativa e a proteção de produtos e/ou serviços genuínos. O artigo tem como objetivo analisar a construção da indicação geografia do artesanato em capim dourado da Região do Jalapão tocantinense.

Considerando-se que a IG do artesanato em Capim Dourado da Região do Jalapão tocantinense, mesmo diante da necessidade de diferenciação dos artesanatos produzidos na Região, segue até os dias de hoje sem implantação, estabeleceu-se o seguinte problema de pesquisa: como ocorreram as ações em torno da construção da indicação de procedência dos artesanatos em Capim Dourado da Região do Jalapão tocantinense e qual a percepção dos principais sujeitos ligados ao processo acerca do possível estabelecimento do signo distintivo?

Assim o presente estudo se divide em cinco tópicos, incluindo esta introdução e as considerações ao final do trabalho. A seguir, são apresentados os principais conceitos relacionados ao processo de construção das IGs e os aportes do pós reconhecimento das indicações geográficas brasileiras. Posteriormente, serão descritas as ferramentas metodologias adotadas na pesquisa e, por fim, a apresentação e discussão dos resultados.

## Metodologia

O objeto de estudo consistiu na Indicação de Procedência (IP) dos artesanatos em Capim Dourado da Região do Jalapão tocantinense, concedida à Associação dos Artesãos em Capim Dourado da Região do Jalapão, Estado de Tocantins – AREJA. A escolha da IP se deu em função desta ser o primeiro instrumento de proteção intelectual, concedido a artesanatos no Brasil e, que mesmo sendo o primeiro signo concedido ao segmento, datando de 2011, até os dias atuais segue sem ser implementado.

Assim, com vistas a atingir os objetivos aventados e operacionalizar esta pesquisa adota-se como abordagem o Estudo de Caso, que segundo Yin (2010), é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo em profundidade e em seu contexto de vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente evidentes. O enfoque qualitativo, conforme Gerhardt e Silveira (2009), visa compreender a ação de dado grupo social em torno da concessão da Indicação Geográfica dos artesanatos em capim dourado. No contexto da aplicação a pesquisa se caracteriza como descritiva e aplicada, pois visa gerar conhecimentos acerca da implantação signo distintivo na Região do Jalapão tocantinense.

Para a coleta de dados foram empregados a pesquisa documental, a entrevista com roteiro semi-estruturado e a investigação de campo, sendo esta última alicerçada pela observação participante (VERGARA, 2006), desenvolvida durante reuniões de estudos e discussões, junto aos artesãos das associações afiliadas a AREJA, no período de março a julho de 2015.

Segundo Godoy (1995), a pesquisa documental se caracteriza como uma técnica de coleta de dados, que pode, em muito, aquilatar os trabalhos de natureza qualitativa. Dessa forma, a pesquisa ora aportada, teve como foco o estudo dos documentos constantes no processo de registro da Indicação de Procedência dos artesanatos em Capim Dourado.

Visando respaldar o processo de investigação documental e, principalmente aquilatar a percepção de agentes de apoio quanto ao peso dos instrumentos da IG, frente à realidade da Região do Jalapão e das Associações de Artesãos locais. Nesse contexto, foram realizadas entrevistas com 02 (dois) técnicos de instituições públicas estadual. A escolha dos entrevistados ocorreu em função do nível de conhecimentos acerca da Indicação Geográfica do Capim Dourado e da realidade das Associações de Artesãos em Capim Dourado Jalapense.

Além de responder os questionamentos a eles direcionados, durante as entrevistas os técnicos foram instigados a avaliar o peso dos instrumentos da IP dos artesanatos sobre um a possível

implementação do signo. Nesse momento, a cada poderação realizada pelo entrevistado a respeito de um instrumento de controle, em parte ou no todo, era solicitado uma mensuração da influência do apontamento, em sendo fraco, médio ou forte.

A investigação de campo procedeu a partir de reuniões de estudos e discussões junto aos artesãos das associações afiliadas a AREJA. Nestes estudos, por meio do estudo dirigido (NÉRICI, 1992), foram analisados os documentos constantes no registro da IG. Realizou-se uma reunião em cada associação operante, totalizando das seguintes 06 (seis) associações: Santa Tereza do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Lagoa do Tocantins, Mateiros e São Felix. À medida que os estudos dos instrumentos da IG eram realizados, captava-se a existência de pontos de discordância, expressos pelos artesãos, estes eram instigados a abalizar o peso desse desacordo, se fraco, médio ou forte.

No que se refere ao tratamento dos dados, o processo adotado foi a análise de conteúdo, conceituada por Bardin (2002) como um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens.

## Resultados e Discussões

Para melhor compreensão dos resultados da pesquisa, inicialmente descreve-se o contexto do desenvolvimento da IP dos artesanatos. Em seguida, apresenta-se e discute-se a percepção dos sujeitos da pesquisa. Por fim, analisa-se as ações necessárias à implantação da Procedência dos Artesanatos em Capim Dourado da Região do Jalapão, Estado do Tocantins.

Em 30 de agosto de 2011, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) concedeu, sob o registro de nº IG200902, a Indicação de Procedência dos Artesanatos em Capim Dourado da Região do Jalapão do Estado do Tocantins, cuja titularidade ficou a cargo da Associação dos Artesãos em Capim Dourado da Região do Jalapão do Estado de Tocantins (AREJA), a qual congrega 09 (nove) associações de artesãos, distribuídas em 08 (oito) municípios jalapenses, num raio de 34 km<sup>2</sup>, distantes, em média, 196 km da capital do Estado do Tocantins.

## O processo de construção da IG do capim dourado

A construção da IP dos artesanatos em Capim Dourado foi realizada pela Fundação Cultural do Estado do Tocantins, sediada na capital. Esse órgão, de acordo com a Lei 1311/2002, é responsável por planejar, fomentar, coordenar, executar, difundir e acompanhar ações culturais e demais manifestações artístico-culturais da sociedade local. Sob a alegação da existência de uma Coordenação de Artesanatos, a Fundação pleiteou o pedido de concessão da IG.

Mesmo existindo tal coordenação, o processo não foi designado a ela, tendo sido montada uma comissão agregando servidores locais e convidados, dentre eles, alguns artesãos. As atividades de construção da IG iniciaram em 2008 e, também, envolveram o apoio de outros órgãos estaduais, como o Instituto de Natureza do Tocantins (NATURATINS) e o Instituto Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS).

Assim, o INTERTINS caracterizou as áreas de ocorrência dos capim dourado e o NATURATINS, por meio da Portaria nº 1.624, homologou um estudo técnico de mapeamento das áreas de incidências da vegetal *S. nitens*, (Capim Dourado) delimitando os municípios de Lagoa do Tocantins, Novo Acordo, Mateiros, Ponte Alta do Tocantins, São Feliz do Tocantins, Lizarda e Rio Sono, como locais de ocorrência da referida planta, na Região do Jalapão.

Considerando, também os levantamentos realizados por historiadores, comprovando o nome geográfico como centro de extração e produção e o estabelecimento de elementos que apontam uma estrutura de controle sobre os produtores que venham a deter o direito ao uso da IP, toda a estruturação do pedido de registro da IG se deu em um período de 08 (oito) meses, pois no início de 2009 o processo já estava depositado no Instituto de Propriedade Industrial (INPI).

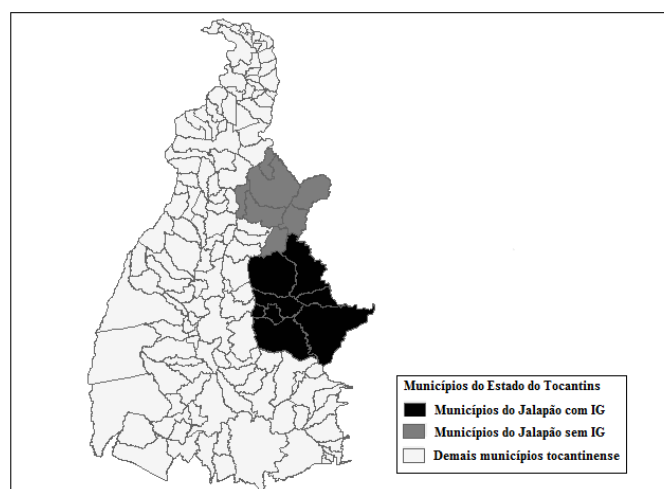
Para Junqueira e Batista Junior (2017) o pleito da construção de uma IG tem como principais responsáveis os produtores e suas entidades locais, cabendo ao Estado o encadear e estimular a estruturação da IG. Neste aspecto, algumas ações empregadas pelo governo de Tocantins a respeito da construção da IG dos artesanatos em capim dourado merecem destaque. A começar, o processo de estruturação estabelecido pela extinta Fundação Cultural do Estado do Tocantins foi *top down*, isto é, não levou em consideração a necessidade de uma articulação com os atores locais e suas representações. De acordo com os artesãos, todo o processo foi centrado em Palmas, a 'carga de meia dúzia de pessoas, sendo a maioria integrante do governo'.

Ao longo dos trabalhos para a construção da IG, foram realizadas apenas 04 (quatro) reuniões, uma em Palmas e as demais em Mateiros. Nestas reuniões, em regra, estavam presentes os artesãos do município, sendo que os municípios das demais afiliadas não receberam assembleias para discutirem a IG e, muito menos participaram da formação da Associação dos Artesãos em Capim Dourado da Região do Jalapão, Estado de Tocantins (AREJA).

Nessa fase, além do delineamento da AREJA, também foram projetados todos os instrumentos de controle da IP dos artesanatos. Esse fato contraria o postulado por Cerdan *et. al.* (2013) ao afirmarem que as normas de controle da IG devem ser estabelecidas por meio da entidade representativa dos produtores, devendo haver discussão e avaliação por parte de todos.

De igual modo, apesar dos dois critérios estabelecidos, para delimitação da área de abrangência da IG: a presença do vegetal capim dourado e a existência de artesãos especializados na arte de tecer o Capim Dourado, foram incluídos outros dois municípios como beneficiários da IG: Rio Sono e Santa Tereza do Tocantins, Mapa 2.1.

**Mapa 1.1:** Localização dos municípios titulares da IG dos artesanatos em capim dourado



Fonte: Produzida a partir de dados do registro da IP dos artesãos, empregando o programa TerraView-4.2.2

A inclusão do município de Rio Sono, que não possui artesãos e muito menos associações, foi justificada como fator de estímulo ao futuro aproveitamento do recurso natural e ao desenvolvimento do ofício de artesão em Capim Dourado, entre os membros da comunidade local, caso posteriormente existissem pessoas interessadas em desenvolver o artesanato com esse recurso. Da mesma forma, o Regulamento Geral de Uso da Indicação Geográfica, conferiu direito de participação ao município de Santa Tereza do Tocantins, não produtor de Capim Dourado, aportando como justificativa a existência de artesãos efetivamente organizados.

Ao analisar os documentos constantes no registro, constata-se a figura do Estado permeando praticamente toda a estrutura da IG, desde o local para sediar a AREJA, na própria Fundação Cultural, até a composição da estrutura de controle da IP. Sendo necessário ressaltar que à Fundação foram atribuídas as funções de emitir e controlar a certificação. Atividades estranhas a finalidade do órgão. Juntando isso a grande instabilidade de perpetuação das estruturas de governo, por exemplo, a Fundação Cultural atualmente não existe; a alta rotatividade de servidores dentro dos órgãos estaduais, mesmo os efetivos, a considerar que atualmente a coordenação de artesanatos, que está vinculada à Secretaria de Turismo e, é composta por apenas 03 (três) servidores, fica evidente a grande possibilidade de insucesso de qualquer atividade alicerçada por esse tipo protagonismo.

Ao longo de quase uma década, mesmo o Estado sendo conhecedor da realidade local, e ter demarcado uma área tão extensa para abrangência da IG, continuou descurando das possíveis dificuldades de gestão da atividade frente a todas as dificuldades de lógica e logística regional. Nesse tempo, praticamente não foi feito investimentos em infraestrutura. Não foi realizada nenhuma estratégia de integração da IG como a organização regional, de forma que o Jalapão pudesse receber o selo distintivo agregando valor junto a outras atividades, ao exemplo do turismo. Bem como, nenhuma ação da sociedade local foi firme o suficiente para expressar o desejo de receber o selo de

origem. Esse contexto evidencia contradição em relação ao que defendem Chaddad (1996) e Souza (2006), que compreendem a ação estatal visando o ordenamento do território e, a interação da comunidade constituída no território como as duas bases em que devem ser focadas a construção de uma indicação geográfica.

Para respaldar a conjuntura ora apresentada, a seguir expõe-se as opiniões de atores ligados aos dois lados do processo: os principais interessados, os artesãos; representantes do governo do Estado conhecedores da estrutura proposta para a IP dos artesanatos e da realidade vivenciada pelas associações afiliadas a AREJA

### **A percepção dos artesãos afiliados e técnicos representantes do Estado a respeito do desenvolvimento da Indicação de Procedência dos Artesanatos em Capim Dourado**

Ao avaliarem os instrumentos da IP dos artesanatos em Capim Dourado, os artesãos e representantes do setor público apresentaram julgamentos divergentes acerca de alguns conteúdos apontados nos documentos da IG. O Quadro 2.1, apresenta uma síntese dessas opiniões.

As divergências levantadas dizem respeito ao desenvolvimento da Indicação de Procedência e estão vinculadas a três questões fundamentais: a primeira refere-se à delimitação da área; a segunda relaciona-se a composição de matérias-primas na confecção dos artesanatos; e, a terceira está ligada ao processo de aferição de qualidade às peças produzidas.

Em relação à primeira, de uma forma geral, os artesãos convergem para o modelo proposto. Existindo um único questionamento relacionado ao direito de uso da IG, por parte de uma associação localizada no município de Mateiros, a qual alega ser precursora da técnica de tecer os artesanatos em capim dourado devendo, portando os uso do signo ser restrito a eles.

Por outro lado, os técnicos apontam a área de abrangência da IP como um fator que pode agir negativamente no sucesso da implantação do signo, uma vez que, além de serem muitas as associações, elas são distantes uma das outras, não existindo uma única associação com infraestrutura e capacidade gerencial para dar sustentabilidade a entidade representante.

No que corresponde ao limite de adição de matérias-primas, que não a ceda do buriti e hastes do capim dourado, na confecção das peças, os questionamentos não foram unânimes. Estes se restringiram a integrantes de duas associações, as quais também empregam elementos como fios de cera e dourados, pedrarias entre outros. Os artesãos alegam que o diferencial de seus trabalhos está no emprego de materiais diversos e que, na maioria das vezes, a quantidade empregada de supera ao estabelecido nas normas. E, uma vez mantida essa exigência, muitos não teriam suas peças aferidas, não podendo adotar o selo de identificação de origem. Por outro lado, os técnicos defendem a necessidade de ajuste da qualidade da produção para que a genuinidade dos artesanatos a serem certificados não seja deturpada.

Quanto a aferição de qualidade às peças de artesanatos, os artesãos alegam que a forma como a norma qual está expressa afetaria fortemente a implantação do selo de origem, em função do descrédito enfrentado pelo Estado perante grande parte dos artesãos, devido a experiências passadas frustrantes; pela falta de mão-de-obra qualificada para tal atividade; e, também devido à grande distância entre os órgãos estaduais e os pontos de produção. Além de que, os artesãos alegam que existe uma grande rotatividade de servidores no referido órgão estadual, bem como falta apoio e estrutura de funcionamento, principalmente para o deslocamento destes servidores, o que poderia comprometer futuramente o serviço de aferição. De outra parte, os técnicos não defendem a execução desse tipo de serviço pelos agentes do Estado, até por conhecer suas deficiências, mas acreditam na necessidade da interferência externa para que ocorra capacitações e assessoramentos, buscando promover a independência dos artesãos quanto à certificação das peças produzidas.

No contexto geral, os julgamentos efetivados pelos afiliados da AREJA demonstraram uma forte resistência da categoria em relação a maior parte dos instrumentos analisados. Porém, os artesãos demonstraram compreender que, apesar das dificuldades operacionais enfrentadas pelas associações afiliadas e, que por consequência poderão ser acunhadas à entidade representativa, realizando as alterações nos documentos regentes da IP, existe a possibilidade de implementar tal signo. A explicação para esse posicionamento vem ao encontro da forma com que a IG foi construída, uma vez ter existido pouca participação dos artesãos na estruturação das normativas, logo veio estranhamento e os pedidos por alterações. O que é corroborado pelas observações realizadas por Cerdan *et. al.* (2013), rogando que o estabelecimento das normas de controle da IG deve ser feito



pela entidade representativa dos produtores, devendo a construção ser feita pelos agentes locais, em coletividade e, em meio a discussão e avaliação por parte de todos.

Já as ponderações realizadas pelos técnicos expressam a existência de problemas estruturais ligados as associações afiliadas e, que perpassam a mera alteração das normativas, devendo ocorrer o respaldo de instituições de apoio, sem as quais não haverá como implantar o selo de origem

### Quadro 1.1: Síntese das opiniões dos artesãos afiliados e técnicos representantes do Estado

Atributos da Indicação de Procedência	Principais pontos evidenciados	Nível de convergências/divergências				
		Artesãos afiliados		Técnicos representantes do Estado		
		Convergências	Divergências	Convergências	Divergências	
Normas e métodos de produção	Organização dos artesãos	Sede da associação; Infraestrutura e sustentabilidade da associação.		+++		+++
	Delimitação da área de abrangência da IG	Direito ao uso da IG; Gestão da IG frente a área de abrangência.	++			+++
	Regulamento de Uso	Gestão ambiental na exploração do capim dourado.		+++		++
		Composição de matérias na confecção das peças.		+	+++	
		Aferição de qualidade às peças de artesanatos.		+++	+	
		Identificação das peças certificadas com o selo da IP		++		++
		Certificação dos artesanatos produzidos.		+++		++
Sistema de controle	Composição do Conselho Regulador.		+++		++	

Fonte: Resultados da Pesquisa.  
Notas: + Fraco, ++ Médio, +++ Forte

### Ações necessárias à implantação da Procedência dos Artesanatos em Capim Dourado da Região do Jalapão, Estado do Tocantins

A partir do estudo dos documentos constantes no processo de registro da IG e da coleta de dados junto aos entrevistados, artesãos e técnicos conhecedores do processo produtivo e dos instrumentos da IG, foram apontadas as principais ações necessárias à implantação da Indicação de Procedência dos Artesanatos em Capim Dourado jalapense.

Destaca-se que análise foi realizada a partir da categorização dos assuntos mais abordados no decorrer das reuniões e das entrevistas. Assim, o Quadro 2.2, demonstra as ações cogentes à implementação do selo de identificação de origem, havendo também o apontamento das possíveis instituições de apoio na execução do processo.

### Quadro 2.2: Ações necessárias à implantação da IG dos artesanatos em Capim Dourado

Categoria de análise	Proposta de ações a serem desenvolvidas	Proposta de Ente (s) executor (es)
AREJA	Desenvolvimento da associação com assessoria nas áreas jurídica, contábil, gestão etc.	Universidades e Institutos.
Associações afiliadas	Controle dos associados; comprometimento, assumindo a gestão da atividade.	Artesãos associados.
Artesanatos em capim dourado	Seleção das peças a serem certificadas; treinamentos para aferição da qualidade dos artesanatos a serem certificados.	SEBRAE e artesãos afiliados.
Capim dourado (Syngonanthus itens)	Coibir extração irregular e a saída de matéria-prima do Estado; promover melhorias na infraestrutura na Região.	Governo Estadual (Naturatins, Polícia Ambiental; Secretaria de infraestrutura);
Marca (selo de identificação)	Desenvolvimento de inovação tecnológica para identificação das peças certificadas visando a proteção da marca.	Universidades, Institutos e Sebrae.
Promoção da marca	Campanhas visando o marketing nacional e internacional .	SEBRAE e Governo Estadual.

Fonte: Resultados da Pesquisa a partir de entrevistas com os principais atores envolvidos com a IG.

Considerando o ambiente geral, vislumbra-se que a adoção do selo de identificação nos produtos configura-se na parte mais fácil de todo o processo. Entretanto, superar todos os problemas organizacionais e econômicos imbuídos a AREJA é a etapa mais difícil de toda a ação. Sozinhos, os afiliados não conseguirão promover o funcionamento da entidade representativa da IG, uma vez que o problema do funcionamento da entidade representativa vai além do aspecto financeiro, perpassando por problemas operacionais e alcançando os de infraestrutura de lógica e logística.

Neste contexto, seria imprescindível a ação do de atores externos (governo do Estado e municipais, SEBRAE, universidades, institutos etc.) para auxiliar no desenvolvimento e fortalecimento das atividades de implementação e gestão do sinal distintivo.

No que tange aos problemas operacionais enfrentados pelas associações e que, caso não sejam sanados poderão recair sobre a AREJA, existe a necessidade de um assessoramento contínuo a fim de oferecer aos artesãos condições para gerenciar, não só suas organizações, mas principalmente que os mesmos sejam capazes de apoderar da entidade representativa e consiga garantir a devida gestão e proteção a IG. Nesse contexto, poderia ocorrer parcerias entre as instituições de ensino local, respeito da Universidade ou Instituto Federal de Ensino, os quais possuem serviços de incubação de empresas.

Com vistas a dar condições operacionais a entidade representativa, torna-se necessário sanar o descompasso entre a função da associação, a área de abrangência da IG e a proposta de locação da sede da entidade uma vez que, se tal conjuntura persistir prejudicará a gestão da IP. Dessa forma, o mais prudente seria trabalhar a ideia de uma sede itinerante com alternância do local. Assim, a cada mandato um município diferente, focando sempre aqueles municípios com melhor estrutura operacional, dentro da região delimitada para a IG, sediaria a AREJA.

Também é imprescindível maior engajamento e disponibilidade dos artesãos locais quanto ao preparo das bases de sustentação da indicação geográfica para posterior estabelecimento do signo distintivo. A esse termo, o foco dos afiliados deverá se verter para a realização de trabalho efetivo no controle da produção, do uso do selo e do fluxo de artesãos associados.

Tido como um problema crônico no Jalapão, de acordo com os entrevistados, a região carece de melhorias nas estratégias de fiscalização, bem como é necessário aumentar o efetivo de fiscais ambientais e veículos de apoio. O combate a extração e venda irregular do Capim Dourado, também se faz necessário à proteção da IP. Pois, uma das premissas da IP dos artesanatos é dar a certeza aos consumidores de que as peças foram confeccionadas por artesãos da região certificada e, que ao confeccionarem seus artigos os produtores também se preocuparam com a preservação do meio ambiente.

Igualmente importante para o sucesso da gestão da IG é a melhoria das condições de infraestrutura (logística e lógica) local, pois com esses investimentos ocorrerão melhorias gerais, propiciando não só maior relacionamento com os clientes e o escoamento dos artesanatos, mas também o processo de fiscalização. Desta feita, por serem de natureza pública, tanto os

investimentos em fiscalização quanto em infraestrutura carecem de maiores ações do governo estadual, buscando novas estratégias de ação e parcerias.

A proteção da IP está fortemente ligada ao fortalecimento da AREJA, mas também depende do desenvolvimento de técnicas para que a marca da IG seja entranhada à matéria-prima, no momento da confecção das peças, dificultando ou impossibilitando a retirada do sinal do artesanato e a consequente falsificação. A esse termo, novamente se abaliza o papel das universidades, institutos federais do Estado do Tocantins e, até mesmo do SEBRAE, no financiamento e desenvolvimento de pesquisas.

Trabalhos voltados à criação de campanhas de promoção e marketing, buscando apresentar aos consumidores, nacionais e internacionais, a existência do selo de identificação de origem para os artesanatos em Capim Dourado da Região do Jalapão, ressaltando sua finalidade e importância, do mesmo modo são de suma importância para dar fortalecimento e sustentabilidade à atividade e, conseqüentemente, proteção ao selo de identificação. O próprio SEBRAE possui experiências em trabalhos dessa natureza, podendo ser adaptado e aprimorado para o caso em questão, juntamente com outros parceiros.

## Conclusões

A primeira impressão registrada, ao finalizar a avaliação dos documentos de controle da IP, foi de um profundo incômodo, por parte dos artesãos, quanto a inserção dos agentes do Estado, na figura da Fundação Cultural, dentro do processo produtivo a ser certificado.

Um segundo registro originou-se da percepção do desconhecimento do processo, por parte da maioria dos beneficiários e da constatação da não participação dos principais atores na construção da IG, tornando nítido o não apoderamento dos artesãos em relação ao signo distintivo e, conseqüentemente à AREJA.

Diante do cenário analisado, os trabalhos para proteção e sustentabilidade da IG fracassaria em um curto espaço de tempo, caso não ocorra a formação de uma estrutura de governança justa e transparente capaz de aportar o estabelecimento e fortalecimento da entidade representativa dos artesãos, pois as dificuldades operacionais das associações afiliadas a AREJA sobrepõem as necessidades de alteração de alguns conteúdos expostos na normativas referentes a gestão da indicação de procedência.

Ações estratégicas como a melhoria da infraestrutura de lógica e logística da Região regional, melhoraria o estabelecimento de contato entre a AREAJA e suas afiliadas, bem como abriria mais canais de comercialização para os artesanatos locais, que uma vez implementado o signo, necessitaram de iniciativas de promoção e comercialização perante o comércio nacional e internacional.

## Referências

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 3. ed. Lisboa: Edições 70, 2002.

CANÇADO, A. C.; TAVARES, B.; DALLABRIDA, V.R. Gestão Social e Governança Territorial: interseções e especificidades teórico-práticas. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 9, n. 3, 2013.

CERDAN, C. M. T.; SILVA A. L.; QUIUMENTO, C.; VELLOSO, C.; VITROLLES, D. Elaboração de Regulamento de Uso, Conselho Regulador e Definição do Controle. In: PIMENTEL, L (Org.). **Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio**: Módulo II, indicação geográfica. Brasília: MAPA; Florianópolis: SEaD/UFSC/FAPEU, 2013.

CHADDAD, F. R. Denominações de Origem Controlada: uma alternativa de adição de valor no agribusiness. 1996. 106 f. Dissertação (Mestrado em Administração). FEA, USP, São Paulo.

DUTRA, D. R; MACHADO R. T. M.; CASTRO, C. C. Ações públicas e privadas na implantação e desenvolvimento da indicação geográfica do café em minas gerais. **Informe Gepec**, v. 13, n. 1, jan./jun. , 90-106, 2009.

FÁVERO, K. C.; BRUCH K. L.; CERDAN, C.; VELLOSO, C. Q. Indicação geográfica. In: PIMENTEL, L (Org.). **Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio**: Módulo I, Introdução a



- Propriedade Intelectual e Inovação no Agronegócio. Brasília: MAPA; Florianópolis: SEAD/UFSC/FAPEU, 2012.
- GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. SEAD/UFRGS. Porto Alegre: UFRGS, 2009.
- GIESBRECHT, H. O. (Coord.). **Guia de implementação de indicações geográficas: orientações para o desenvolvimento de projetos para o reconhecimento de uma indicação geográfica no INPI**. Brasília: SEBRAE, INPI, 2011.
- GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 3, 1995.
- INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Despacho**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <[http://ld2.ldsoft.com.br/siteld/arq\\_avisos/Comunicados\\_Patentes3\\_RPI\\_2079.pdf](http://ld2.ldsoft.com.br/siteld/arq_avisos/Comunicados_Patentes3_RPI_2079.pdf)> Acesso em: 11 jun. 2013.
- JUNQUEIRA, B. A.; BATISTA JUNIOR, E. A. **Recomendações para delimitação de área de Indicações geográficas e emissão de Instrumento oficial**. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/arquivos-publicacoes-ig/manual-livreto-interativo-web.pdf>. Acessado em 11/07/2017.
- MASCARENHAS, G. Indicações geográficas no Brasil: principais fatores determinantes do seu reconhecimento e desempenho. In: **Encontro Nacional de Estudos do Consumo**, 4, 2008, Rio de Janeiro. Novos rumos da sociedade de consumo? Rio de Janeiro: [s.n.], 2008.
- NÉRICI, I. G. **Didática geral dinâmica**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 1992.
- NIEDERLE, P. A.; MASCARENHAS, G. C. C.; WILKINSON, J. Governança e Institucionalização das Indicações Geográficas no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba-SP, Vol. 55, Nº 01, p. 085-102, Jan./Mar. 2017 – Impressa em Junho de 2017.
- NTEBOOM, B. **Institutions and forms of co-ordination in innovation systems**. Organization Studies, Rotterdam, 2000, 21/5, 915-139.
- NORTH, D. C. **Custos de transação, instituições e desempenho econômico**. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1994.
- OLIVEIRA, S. L. D. **Tratado de metodologia Científica: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses**. 2. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.
- PONDÉ, J. L. Coordenação e inovações institucionais. **Texto para discussão no 38**, Instituto de Economia UNICAMP 07/1994
- SILVA A. L.; THUILLIER, C. M; QUIUMENTO, C.; VITROLLES, D. Delimitação Geográfica da Área: Homem, História e Natureza. In: PIMENTEL, L (Org.). **Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio: Módulo II, indicação geográfica**. Brasília: MAPA; Florianópolis: SEAD/UFSC/FAPEU, 2013.
- SOUZA, M. C. M. D. Cafés sustentáveis e denominação de origem: a certificação de qualidade na diferenciação de cafés orgânicos, sombreados e solidários. 2006. 177 f. Tese (Doutorado). PROCAM, USP, São Paulo.
- VELOSSO, C. Q.; BRUCH, K.L.; CADORI, A. A.; LOCATELLI, L. Identificação dos produtos potenciais e organização dos produtores. In: PIMENTEL, L (Org.). **Curso de propriedade intelectual e inovação no agronegócio: Módulo II, indicação geográfica**. Brasília: MAPA; Florianópolis: SEAD/UFSC/FAPEU, 2013.
- VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- VITROLLES, D. **Construction sociale et institutionnelle du lien à l'origine dans le cadre de l'émergence des Indications Géographiques au Brésil**. Cas de la viande do Pampa Gaúcho da Campanha Meridional. Dissertação de mestrado. Université de Lyon 2, CIRAD, France, 2007.
- YIN, R. K. Estudo de caso: **planejamento e métodos**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.



*Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.*